



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo nº 503/2024 – Dispensa de Licitação nº 017/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da Instituição para a Contratação para aquisição de uma vaga no Residencial Terapêutica, quanto pela justificativa do preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a empresa contratada possui habilitação para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação da aquisição da vaga no Residencial Terapêutica;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação para aquisição de uma vaga no Residencial Terapêutica, conforme solicitação judicial, Interdição nº 5001716-72.2018.8.21.0070/RS, Ofício nº 10032607461, de 08 de fevereiro de 2023, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul para a paciente Adriana Armbrust Pacheco, no município de Parobé/RS.



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Contratado: CASA TERAPÊUTICA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.904.342/0001-77.

Prazo de Vigência Contrato: 12 (doze) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DETERMINO, que o Setor de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 28 de março de 2024.

Alceu Marcos Preto
Prefeito Municipal